



Manual de *Suitability*

BSI Capital Securitizadora S.A.

Agosto de 2022.

Este material foi elaborado pela BSI Capital Securitizadora S.A., não podendo ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância desta.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Manual de Suitability (“Manual”) entra em vigor em 25 de agosto de 2022 e será revisado anualmente de modo que sua alteração acontecerá caso seja constatada a necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A última versão do Manual, assim como demais materiais de suporte e políticas a ele relacionadas, estarão sempre disponíveis em seu website <https://bsicapital.com.br/governanca/> para consulta de todos, em atenção ao compromisso de transparência assumido pela BSI Capital perante seus clientes e demais integrantes do mercado financeiro e de capitais.

Histórico das atualizações				
Versão	Motivo da Alteração	Data	Departamento	Data da Aprovação
1	Primeira Versão	25/08/22	Compliance	25/08/22

MANUAL DE SUITABILITY

1. OBJETIVO:

O presente Manual de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes (“Manual de Suitability” ou “Manual”) elaborado pela BSI Capital Securitizadora S.A (“BSI Capital”) está em linha com disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“RCVM 60”) e com a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“RCVM 30”), tem como objetivo orientar todos os colaboradores da BSI Capital, acerca dos procedimentos a serem adotados no processo de identificação do perfil de risco dos clientes para a melhor recomendação acerca de produtos, serviços e operações que envolvam valores mobiliários.

Além disso, o presente Manual traz um mecanismo que auxilia a equipe da BSI Capital a conhecer ainda melhor todos os clientes e, conseqüentemente auxilia os Colaboradores a aconselhar e ofertar os produtos e serviços adequados para o perfil de cada um que busca os serviços da BSI Capital de acordo com os parâmetros definidos neste Manual.

2. APLICABILIDADE

Este Manual é direcionado aos sócios, diretores, funcionários, estagiários e demais colaboradores da BSI Capital, especialmente aqueles que atuem na distribuição dos produtos ou na assessoria a Clientes (“Colaboradores”).

3. CONCEITO

De acordo com a Resolução CVM nº 30, o procedimento de verificação de adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente é desencadeado a partir da recomendação de produtos, no caso, valores mobiliários, da realização de operações ou prestação de serviços pelas que atuem na distribuição ou na assessoria, quando direcionada a um cliente específico.

O significado de Suitability é adequação/compatibilidade, com isso, seu objetivo é proteger o cliente buscando a recomendação de produtos, serviços e operações que sejam adequados ao seu perfil de risco, aos seus objetivos de investimento e à sua situação financeira.

4. ABRANGÊNCIA, VIGÊNCIA E VALIDADE

Este Manual aplica-se a todos os clientes da BSI Capital e seus procedimentos e regras devem ser observados por todos os Colaboradores que ao ingressarem no quadro de funcionários da BSI Capital deverão assinar o termo de adesão a este Manual conforme disposto no Anexo I.

A vigência deste Manual é imediata e seu conteúdo será reavaliado anualmente ou quando necessário.

5. PROCEDIMENTO DE *SUITABILITY*

Alinhada com as melhores práticas de mercado, a BSI Capital, por meio do presente Manual, adota políticas e procedimentos com intuito de assegurar aos nossos clientes uma oferta de serviços, segura, responsável e que atenda às necessidades, interesses e objetivos de cada cliente.

Para isto, é preciso uma avaliação minuciosa acerca do perfil de nossos clientes, para conhecer sua disponibilidade, tempo de aplicação e tolerância a riscos a fim de direcioná-lo para o investimento mais adequado e protegê-lo de negócios equivocados.

Diante disto, os Colaboradores da BSI Capital, devem adotar algumas medidas de segurança para a verificação de perfil ("*suitability*"), conforme descrito abaixo.

5.1. IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL

5.1.1. Cadastro

- a) Solicitar aos clientes informações acerca do nível de conhecimento e experiência acerca de mercado financeiro e capitais em geral;
- b) Não recomendar a tomada de decisões em nome do cliente, caso o perfil deste esteja desenquadrado em relação a classificação interna da BSI Capital;
- c) Sempre informar ao departamento de *Compliance* os clientes que desejarem seguir com a contratação dos serviços da BSI Capital, ainda que, o perfil deste seja considerado inadequado;
- d) Sempre ofertar/recomendar produtos e serviços que estejam enquadrados na classificação do cliente;

- e) Estabelecer contato telefônico ou via e-mail, com os clientes que não enviarem as informações que permitam a BSI Capital realizar uma análise de perfil adequada;
- f) É vedada a recomendação ou o envio de comunicação que se caracterize como recomendação, aos Clientes cujo Perfil de Investidor não esteja identificado, esteja desatualizado, ou não seja adequado ao investimento recomendado.
- g) Revisar a cada 12 meses:
 - (i) As informações cadastrais relativas ao perfil dos clientes; e
 - (ii) Os serviços e produtos ofertados a cada cliente.

A identificação do perfil de investidor se dará através da avaliação das informações coletadas através do questionário de *Suitability* (“Questionário de Suitability” ou “Questionário”) para pessoa física (Anexo II) ou pessoa jurídica (Anexo III).

Assim, para definição do perfil do cliente serão analisados os critérios estabelecidos na Resolução CVM 30/21 em conjunto com as informações colhidas pelo Questionário de *Suitability*. Tal análise verificará:

- (i) Se o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;
- (ii) Se a situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e
- (iii) Se o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

Desse modo, para definição do objetivo do cliente, a BSI deverá considerar minimamente:

- (i) O período que o cliente deseja manter os investimentos;
- (ii) As preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos; e
- (iii) As finalidades do investimento.

Em relação à definição da situação financeira do cliente, serão consideradas pela Securitizadora minimamente:

- (i) O valor das receitas regulares declaradas pelo cliente;
- (ii) O valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente; e
- (iii) A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente.

Para determinar o nível de compreensão do cliente acerca dos riscos relacionados às operações no mercado financeiro e de capitais, a BSI Capital considerará:

- (i) Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- (ii) A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- (iii) A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente, sendo este apenas para clientes pessoa física.

A equipe da BSI Capital será responsável pela coleta das informações para preenchimento do cadastro e do Questionário de Suitability devidamente preenchido. Caso as informações não sejam suficientes para a definição correta do perfil, a Securitizadora poderá, a seu critério, não recomendar produtos ou serviços ao cliente.

Os clientes, sujeitos ao processo de suitability que se recusarem a responder ao questionário deverão assinar o termo de recusa (Anexo IV).

5.1.2. Classificação do perfil de investidor

Para que os investidores possam realizar suas aplicações de forma segura é necessário que estes possuam níveis de conhecimento acerca do mercado financeiro, assim como, sobre diferenciados riscos de investimento.

Diante disto, a BSI Capital, com objetivo de verificar a adequação de seus clientes, avalia através dos questionários anexos a este Manual, situações como:

- (i) Objetivo e expectativa sobre os investimentos;
- (ii) Histórico do cliente no mercado financeiro;
- (iii) Tolerância a riscos;
- (iv) Tempo de investimentos passados;

- (v) Volume financeiro do cliente;
- (vi) Frequência e tipo de operações financeiras realizadas;
- (vii) Experiência e conhecimento sobre aplicações e o mercado financeiro;

No Questionário serão abordados aspectos que permitirão a classificação do perfil e com base nas informações acima e de acordo com a regulamentação vigente e as melhores práticas de mercado, os clientes da BSI Capital serão classificados.

Para cada resposta será atribuído um valor, desta forma, a somatória dos pontos determinará o enquadramento nas faixas que definem cada perfil.

Os questionários são compostos por 10 questões. Para cada alternativa é atribuída uma pontuação. A somatória dos pontos permitirá a classificação do cliente em um dos quatro perfis estabelecidos, conforme tabela abaixo:

PERFIL	TIPO	PONTUAÇÃO
I	Conservador	até 20 pontos
II	Moderado	21 a 40 pontos
III	Moderado-Agressivo	42 a 60 pontos
IV	Agressivo	acima de 60 pontos

Os critérios e pontuações poderão sofrer alterações sempre que a diretoria da BSI Capital julgar necessário.

5.1.3. Classificação dos Perfis de Investimentos

- **CONSERVADOR:** São considerados os investidores que priorizam a segurança dos recursos aportados, não tolerante a riscos, desvalorização e perda de seu patrimônio, dessa forma, estes tendem a optar por investimentos que possuam uma rentabilidade menor e com menor risco de mercado.
- **MODERADO:** São considerados os investidores que buscam segurança em suas aplicações, entretanto, aceitam alguma desvalorização em suas operações. Os investidores moderados pendem a ampliar sua rentabilidade e diversificar suas

aplicações, mas, sempre buscando equilíbrio entre rentabilidade e segurança e nunca assumindo posições de grande escala.

- **ARROJADO:** São considerados os investidores que possuem tolerância mediana a riscos, em buscas de rentabilidades adicionais a médio e a longo prazo. Estes possuem maiores conhecimentos em mercado financeiro e, portanto, aceitam a desvalorização de seus investimentos, tendo em alguns casos que aportar recursos para sanar eventuais prejuízos.
- **AGRESSIVO:** São considerados os investidores que possuem profundo conhecimento em mercado financeiro e suas variações e por isto aceitam assumir maiores riscos em troca de uma rentabilidade elevada.

Tendo definido o perfil do cliente com base nas definições acima, serão sugeridos produtos que estejam de acordo com o perfil de cada cliente, considerando os riscos associados a cada produto e seus ativos subjacentes, perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto, bem como, a existência de garantias e os prazos de carência.

5.1.4. Atualização periódica do perfil de investidor

A cada 12 meses ou no momento da renovação cadastral, a informação de perfil do investidor de cada cliente titular deverá ser atualizada. A área responsável enviará uma mensagem eletrônica via e-mail alertando o cliente sobre a necessidade de atualização do Questionário de Suitability e de seu cadastro.

As áreas responsáveis deverão apoiar quanto à solicitação do preenchimento do questionário junto aos seus clientes.

Ademais, a atualização do Questionário de Suitability e do cadastro poderá ser solicitada a qualquer momento pelo próprio cliente para enquadramento aos investimentos que deseja operar ou aos que possui.

Caso o cliente deseje operar em investimentos não adequados ao seu perfil de risco determinado pelo Questionário de Suitability, ele deverá assinar termo de Ciência de Desenquadramento (Anexo V) a fim de realizar tais operações.

5.1.5. Dispensa da verificação de *suitability*

Serão dispensados da verificação de adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil definido neste Manual os clientes que pertencerem as categorias abaixo mencionadas, com base na Resolução CVM nº 30:

- O cliente que for investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do art. 11 e nos incisos II e III do art. 12;
- O cliente que for pessoa jurídica de direito público; e
- O cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; ou
- O cliente já possuir o seu perfil definido por um consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e esteja implementando a recomendação por ele fornecida.

5.1.6. Categorias de Investidores

Conforme definição da Resolução CVM 30/21, qualificam como:

- Investidores Profissionais:
 - I – Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
 - II – Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
 - III – entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
 - IV – Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM nº 30;
 - V – Fundos de investimento;

VI – Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;

VII – agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e

VIII – investidores não residentes.

- Investidores Qualificados:

I – Investidores profissionais;

II – Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM nº 30;

III – as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e

IV – Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Os clientes que se enquadrarem na posição de investidor profissional deverão realizar o preenchimento da declaração disposta no Anexo VI do presente Manual e aqueles que se enquadrarem na posição de investidor qualificado deverão realizar o preenchimento da declaração disposta no Anexo VII do presente Manual.

5.1.7. Comunicação aos clientes

A área de cadastro encaminhará ao cliente cópia do questionário respondido com o perfil de investidor determinado pelos parâmetros e diretrizes estabelecidas neste Manual.

Os clientes que se recusarem conhecer o seu perfil de investidor, receberão cópia do termo de recusa, no qual serão comunicados que não poderão receber nenhuma recomendação de quaisquer produtos de investimento da BSI Capital, e ainda deverão preencher o termo de desenquadramento antes da realização de qualquer operação.

Toda e qualquer mudança na classificação dos produtos que causem um desenquadramento do perfil do cliente em relação às posições existentes nesses produtos será comunicada pela BSI Capital.

5.2. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

5.2.1. Metodologia para avaliação

A classificação dos produtos de investimentos é realizada pelo comitê de Risco e Investimento, que avalia as informações dos riscos associados a cada produto, o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados, as garantias e os prazos de carência.

A indicação para quais tipos de investidores os produtos são destinados é discriminada nos regulamentos, nas lâminas, e materiais eventuais para divulgação dos produtos aos clientes.

A classificação dos produtos será revisada a cada 12 meses, no momento da criação de novos produtos ou periodicamente, com agendamento prévio da reavaliação junto ao comitê de riscos e investimentos.

5.2.2. Avaliação de Produtos Complexos

A BSI não trabalha com produtos complexos.

5.3. OPERAÇÃO

Quando o cliente ordenar a realização de uma operação, o operador deverá certificar-se, antes de executá-la, que o perfil do cliente é compatível ao produto de investimento.

Caso o cliente apresente um perfil incompatível com o produto que deseja operar, ou não tiver um perfil identificado, mas ainda assim o cliente desejar prosseguir com a operação, o operador deverá obrigatoriamente:

- a) Alertar o cliente sobre a situação;

- b) Solicitar declaração expressa do cliente da ciência sobre a inadequação do perfil através da assinatura do Termo de Ciência de Desenquadramento (Anexo V); e
- c) Orientar o cliente a responder o questionário de perfil de Suitability, para que seu respectivo perfil possa ser identificado ou atualizado.

O Termo de Ciência de Desenquadramento deverá ser solicitado na primeira aplicação ou quando o cliente não possuir um perfil de investidor identificado e prescreverá somente quando o cliente resgatar a totalidade de seus recursos no mesmo. Neste caso, um novo termo deverá ser preenchido quando for ordenada uma nova aplicação.

O Termo de Ciência de Desenquadramento deverá ser enviado devidamente assinado para a área de Cadastro, que encaminhará a área de Compliance em até 3 (três) dias úteis, antes da realização da operação.

Caso o cliente não envie o Termo de Ciência de Desenquadramento assinado, a área de Compliance poderá solicitar o bloqueio para futuras aplicações do cliente no produto de investimento fora do perfil.

5.4. DISTRIBUIÇÃO

É vedada a recomendação ou o envio de comunicação que se caracterize como recomendação quando (i) o produto não for adequado ao perfil do cliente, (ii) quando não foram coletadas informações suficientes para definição do perfil ou (iii) quando o perfil estiver desatualizado.

5.5. GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO

Todos os documentos, termos, declarações e outras evidências requeridos pela legislação são parte integrante do cadastro do cliente e deverão ser mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da última recomendação prestada ao cliente ou da última operação realizada. Este prazo poderá ser prorrogado nos casos de processo administrativo ou por determinação expressa da CVM.

Os documentos e declarações, acima mencionados, poderão ser armazenados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

6. MONITORAMENTO

A área de Compliance realizará anualmente testes para aferição das informações cadastrais de cada cliente, das comunicações enviadas e dos termos assinados, através de uma amostragem de clientes suficiente para assegurar a efetividade do processo de suitability e possibilitar a identificação de falhas e a necessidade de melhorias.

7. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO

Anualmente a BSI Capital deverá elaborar um relatório contendo (i) a descrição dos controles, testes executados e resultados obtidos; (ii) indicação da quantidade de clientes com saldo e que realizaram aplicações no ano de referência do relatório, identificando: clientes com perfil identificado, clientes com perfil desatualizado, clientes desenquadrados e quantidade de Termos de Ciência de Desenquadramento coletados; (iii) plano de ação para o tratamento das divergências identificadas; (iv) indicação de ocorrência de alterações de metodologia; e (v) texto com avaliação qualitativa da área de Compliance acerca dos procedimentos aplicados de Suitability.

8. RESPONSABILIDADES DE DEPARTAMENTOS

O Sr. Alexandre Domingos Ferreira, indicado nos documentos societários da BSI Capital como Diretor de Compliance e PLD e no âmbito deste Manual como Diretor de Suitability (“Diretor”), será o responsável perante os órgãos reguladores pelo cumprimento e efetividade deste Manual. Para o perfeito funcionamento das disposições deste Manual, todos os departamentos da BSI Capital deverão trabalhar de maneira integrada, de forma que todo o processo de Suitability seja concluído de forma ágil e eficaz.

Para isto os departamentos deverão seguir algumas funções:

- **Áreas comerciais:**

- (i) Coordenar o processo de preenchimento completo do questionário se suitability com as informações necessárias;

- (ii) Entrar em contato via ligações telefônicas ou e-mails em casos de dificuldade para obtenção das informações dos clientes;
 - (iii) Atestar formalmente a conclusão do processo de obtenção de informações;
 - (iv) Auxiliar os clientes no entendimento e esclarecimento de dúvidas sobre cada nova operação a ser realizada;
 - (v) Somente aconselhar o cliente acerca das operações quando todas as informações de classificação estejam em posse da BSI Capital;
 - (vi) Sempre auxiliar a área de compliance e auditoria na revisão das novas operações e na revisão das operações que já estejam em curso, fornecendo detalhes e informações sobre a característica de cada uma das operações da BSI Capital.
- **Compliance e auditoria interna:**
- (i) Elaborar e atualizar os questionários de Suitability de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as demais políticas internas da BSI Capital;
 - (ii) Realizar a atualização deste Manual assim como dos demais procedimentos internos, levando em consideração as exigências legais, fatores de riscos, complexidade e outras características relevantes;
 - (iii) Monitorar os clientes que obtiveram desenquadramento de perfil e diligenciar para resolução das não conformidades;
 - (iv) Analisar casos de exceções e situações não previstas nesta política e submeter o caso à aprovação da Diretoria de Compliance da BSI Capital;
 - (v) Revisar os controles estabelecidos para assegurar que o processo de cadastro está ocorrendo em conformidade com as políticas e procedimentos internos e legislação vigente;
 - (vi) Promover treinamentos contínuos e anuais para conscientização dos Colaboradores da BSI Capital acerca das disposições previstas neste Manual; e
 - (vii) Monitoramento e observância do conteúdo deste Manual e em caso de situações suspeitas submeter o fato a Diretoria de Compliance.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os Colaboradores a que este Manual se direciona devem se atentar a leitura e perfeita compressão deste documento e de suas posteriores alterações, assim como, participar dos treinamentos oferecidos.

Em caso de dúvidas acerca das disposições deste Manual e suas aplicações, os Colaboradores deverão consultar o Departamento de Compliance através do e-mail compliance@bsicapital.com.br ou através dos telefones (11) 4330-9780 e (11) 4330-9228.

10. ANEXOS

Este Manual é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I – Termo De Adesão;
- Anexo II – Questionário De Suitability – Pessoa Física;
- Anexo III – Questionário De Suitability – Pessoa Jurídica;
- Anexo IV – Termo De Recusa;
- Anexo V – Termo De Ciência De Desenquadramento De Perfil;
- Anexo VI – Declaração De Investidor Profissional; e
- Anexo VI – Declaração De Investidor Qualificado.

11. NORMAS RELACIONADAS

- Resolução CVM nº 30/21 de 11 de maio de 2021.
- Resolução CVM nº 60/21 de 23 de dezembro de 2021.

ANEXO I

TERMO DE ADEÇÃO AO MANUAL DE *SUITABILITY*

DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A

Neste ato, concordo e atesto que recebi, li e entendi o Manual de *Suitability* da BSI Gestão de Recursos S.A. e me comprometo a observar e cumprir as diretrizes e os requisitos descritos neste documento.

Declaro, ainda, ter consciência que, nos casos de descumprimento do contido neste documento poderei ser penalizado (a) pela BSI Capital, nos termos estipulados pelo Código de Ética e Conduta e nas demais políticas internas da Securitizadora, e assumo o compromisso de acatar as decisões da Instituição decorrentes deste descumprimento.

Assinatura: _____.

Nome: _____.

CPF: _____.

Departamento: _____.

Data: ____/____/____.

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SUITABILITY

PESSOA FÍSICA

Nome/Razão Social:	
CPF:	
Data:	

O objetivo deste questionário é auxiliar na definição da estratégia mais adequada às suas aplicações financeiras, através da classificação da exposição e tolerância ao risco frente às metas de Investimento. Ressalta-se que não existem respostas certas ou erradas. O investidor deverá responder este questionário escolhendo as opções que mais se aproximam do seu perfil.

- Aceito responder ao questionário.
- Declaro que decidi por não responder ao questionário e responsabilizo-me integralmente por quaisquer situações e problemas relativos aos meus investimentos, estando ciente da importância da identificação de perfil de risco dos investidores e que ao me abster de respondê-lo, a BSI Capital não poderá analisar a compatibilidade das minhas operações em relação ao meu perfil.

Assinatura: _____

1. Qual o prazo previsto para manter seus recursos investidos:

- Menos de 1 ano (1 ponto)
- 1 a 3 anos (3 pontos)
- 4 a 5 anos (5 pontos)
- Mais de 5 anos (7 pontos)

2. Indique quais dos investimentos abaixo você tem familiaridade ou já investiu anteriormente.(Poderá ser marcada mais de uma opção):

- Fundos de Renda Fixa, Letras e Notas do Tesouro (1 ponto)
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (2 pontos)
- Fundos de Investimento Multimercados (2 pontos)
- Fundos Long & Short (3 pontos)
- Fundo de Ações (3 pontos)
- Poupança, CDBs, Fundos DI (0 pontos)
- Debêntures, Fundos de Crédito (2 pontos)
- Fundos de Investimentos Imobiliários de Incorporação (5 pontos)
- Fundos de Private Equity (5 pontos)

3. Seus investimentos representam que percentual do total do seu patrimônio?

- Até 20% (1 ponto)
- Entre 21 e 40% (3 pontos)

- Entre 41 e 60% (5 pontos)
- Mais do que 60% (7 pontos)

4. Como considera sua experiência com o mercado financeiro:

- Nenhuma, não entendo, não atuo nesse mercado e/ou minha formação não tem nenhuma relação com a área financeira (1 ponto)
- Baixa, conheço o suficiente para entender algumas operações, atuo eventualmente e/ou minha formação tem alguma relação com a área financeira (3 pontos)
- Média, conheço algumas operações com maior grau de risco, atuo com certa regularidade, e/ou minha formação é na área financeira ou correlata (5 pontos)
- Alta, conheço e atuo no mercado de forma ativa e tenho quase sempre os resultados esperados, ou possuo especialização na área financeira e/ou correlata (7 pontos)

5. Em relação especificamente aos seus investimentos, qual o seu objetivo?

- Preservação de capital (proteção contra inflação) (0 pontos)
- Geração de renda (1 ponto)
- Geração de renda e aumento moderado de capital (3 pontos)
- Aumento significativo do capital no longo prazo (5 pontos)
- Aumento significativo do capital no curto prazo (7 pontos)

6. Quanto ao uso futuro do patrimônio investido e seus rendimentos?

- Será utilizado como fonte complementar de renda (1 ponto)

- Metade do patrimônio será mantido em investimentos financeiros (3 pontos)
- Todo o patrimônio será mantido em investimentos financeiros (7 pontos)

7. Como você se comporta em relação aos seus investimentos?

- Quero evitar perder qualquer parcela dos meus investimentos no horizonte de 3 meses, mesmo que limite os meus ganhos às taxas básicas de juros (1 ponto)
- Quero evitar perder qualquer parcela dos meus investimentos no horizonte de 1 ano, mesmo que tenha ganhos menores (3 pontos)
- Posso aceitar pequenas perdas em busca de ganhos maiores no longo prazo. (5 pontos)
- Posso aceitar perdas maiores em busca de ganhos muito elevados. (7 pontos)

8. Suponha que você tenha investido em ações e houvesse uma que da inesperada e abrupta de 50% no valor dessas ações, você:

- Resgataria imediatamente meus investimentos para evitar mais perdas (1 ponto)
- Observaria por mais algum tempo, e limitaria um valor máximo de perdas antes de resgatar. (3 pontos)
- Avaliaria se a queda criou oportunidades no mercado, e compraria os ativos desvalorizados. (5 pontos)
- Buscaria investimentos em ativos que me possibilitassem recuperar a perda o mais rápido possível, independentemente do risco envolvido (7 pontos)

9. Qual o valor do seu portfólio de investimentos? (Exclua imóveis e propriedades que não estejam relacionados com mercados de valores mobiliários)

- Até 100 mil reais (1 ponto)
- De 101 a 500 mil reais (3 pontos)

- De 501 mil a 1 milhão de reais (5 pontos)
- Acima de 1 milhão de reais (7 pontos)

10. O valor investido representa aproximadamente quanto do total dos seus rendimentos?

- Até 10% (1 ponto)
- Entre 11 e 20% (3 pontos)
- Entre 21 e 50% (5 pontos)
- Mais do que 50% (7 pontos)

Classificação da Categoria de Perfil: _____

[•], [•] de [•] de [•].

ASSINATURA DO CLIENTE

Este questionário é de uso exclusivo da BSI Capital. A partir da assinatura deste questionário, o cliente atesta que está ciente que somente estará autorizado a investir em produtos definidos para a categoria de perfil definida. Caso seja de interesse do investidor operar outros produtos fora desta categoria, será necessária a assinatura de Termo de Ciência de Desenquadramento, previamente à operação desejada, que estará disponível no site da BSI Capital. BSI Capital somente recomendará produtos classificados dentro da categoria definida.

ANEXO III
QUESTIONÁRIO SUITABILITY
PESSOA JURÍDICA

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Data:	

O objetivo deste questionário é auxiliar na definição da estratégia mais adequada às suas aplicações financeiras, através da classificação da exposição e tolerância ao risco frente às metas de Investimento. Ressalta-se que não existem respostas certas ou erradas. O investidor deverá responder este questionário escolhendo as opções que mais se aproximam do seu perfil.

- Aceito responder ao questionário.
- Declaro que decidi por não responder ao questionário e responsabilizo-me integralmente pelos por quaisquer situações e problemas relativos aos meus investimentos, estando ciente da importância da identificação de perfil de risco dos investidores, e que ao me abster de respondê-lo, a BSI Capital não poderá analisar a compatibilidade das minhas operações em relação ao meu perfil.

Assinatura: _____

1. Qual o prazo previsto para manter seus recursos investidos?

- Menos de 1 ano (1 ponto)
- 1 a 3 anos (3 pontos)
- 4 a 5 anos (5 pontos)
- Acima de 5 anos (7 pontos)

2. Considerando o valor dos ativos que compõem o seu patrimônio, qual o percentual pretendido de investimento?

- Até 20% (0 ponto)
- Entre 41 e 60% (3 pontos)
- Entre 61 e 80% (5 pontos)
- Mais de 80% (7 pontos)

3. Indique quais dos investimentos abaixo você tem familiaridade ou já investiu anteriormente. (Poderá ser marcada mais de uma opção)

- Fundos de Renda Fixa, Letras e Notas do Tesouro (1 ponto)
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (2 pontos)
- Fundos de Investimento Multimercados (2 pontos)
- Fundos Long & Short (3 pontos)
- Fundo de Ações (3 pontos)
- Poupança, CDBs, Fundos DI (0 ponto)
- Debêntures, Fundos de Crédito (2 pontos)
- Fundos de Investimentos Imobiliários de Incorporação (5 pontos)
- Fundos de Private Equity (5 pontos)

4. Como considera a experiência dos responsáveis pela tomada de decisão de investimento da empresa no mercado financeiro:

- Pouca ou nenhuma experiência no mercado e/ou não possui formação na área financeira ou relacionada. Necessita de orientação. (1 ponto)
- Possui algum conhecimento e experiência no mercado e/ou possui formação em área relacionada. Necessita de orientação para investimentos que possuam risco de perdas. (3 pontos)
- Conhece as regras do mercado, mas não as domina e/ou possui formação na área financeira. Necessita de orientação para determinados investimentos mais complexos. Eventualmente necessitam de orientação especializada. (5 pontos)
- Possui conhecimento e experiência profissional no mercado financeiro e/ou possui especialização na área financeira. Tomam suas próprias decisões de negócio. (7 pontos)

5. Qual o objetivo principal das aplicações financeiras da empresa?

- Obter retorno próximo à taxa de juros de mercado (CDI) com baixas variações no capital investido (0 ponto)
- Produzir ganho que superem ligeiramente a taxa de juros de mercado (CDI) sem assumir riscos que comprometam o capital investido. (1 ponto)
- Gerar ganhos consideravelmente acima da taxa de juros de mercado (CDI) com prováveis variações no capital investido. (3 pontos)
- Produzir ganhos expressivos ao longo prazo, assumindo variações que podem resultar em perdas do capital investido. (5 pontos)
- Produzir ganhos expressivos de curto ou médio prazos, assumindo variações que podem resultar em perdas do capital investido. (7 pontos)

6. Com qual frequência se pretende modificar sua carteira de investimentos?

- O objetivo é rentabilizar o patrimônio no longo prazo, não tenho pretensão de modificar os investimentos antes de 5 anos. (1 ponto)
- O objetivo é rentabilizar o patrimônio no longo prazo, não tenho pretensão de modificar os investimentos antes de 2 anos. (1 ponto)
- Poderá alterar ou resgatar investimentos em até 6 meses. (3 pontos)
- Procurar as melhores oportunidades no mercado e com a possibilidade de modificar a carteira de investimentos mensalmente. (5 pontos)
- Alterar os investimentos de acordo com as flutuações diárias do mercado financeiro. (7 pontos)

7. Qual é a política da empresa em relação às aplicações financeiras?

- Evitar perder qualquer parcela do valor investido, mesmo que tenha rendimento menores. (1 ponto)
- Aceita pequenas perdas em busca de rendimentos maiores no longo prazo (3 pontos)
- Aceita perdas maiores em busca de rendimentos muito elevados (7 pontos)

8. Suponha que você tenha investido em ações e houvesse uma queda inesperada e abrupta de 50% no valor dessas ações, você:

- Resgataria imediatamente para evitar mais perdas (1 ponto)
- Observaria por mais algum tempo, e limitaria um valor máximo de perdas antes de resgatar. (3 pontos)
- Avaliaria se a queda criou oportunidades no mercado, e investiria recursos adicionais. (5 pontos)
- Buscaria investimentos em ativos que me possibilitassem recuperar a perda o mais rápido possível, independentemente do risco envolvido (7 pontos)

9. Qual o percentual do seu faturamento aplicou em investimentos que podem apresentar perdas temporárias:

- Menos de 10% (1 ponto)
- Até 20% (3 pontos)
- Entre 20 e 40% (5 pontos)
- Acima de 40% (7 pontos)

10. Indique o percentual do faturamento anual investido atualmente:

- Até 10% (1 ponto)
- Entre 11 e 20% (3 pontos)
- Entre 21 e 35% (5 pontos)
- Acima de 35% (7 pontos)

Classificação da Categoria de Perfil: _____

[•], [•] de [•] de [•].

ASSINATURA DO CLIENTE

Este questionário é de uso exclusivo da BSI Capital. A partir da assinatura deste questionário, o cliente atesta que está ciente que somente estará autorizado a investir em produtos definidos para a categoria de perfil definida. Caso seja de interesse do investidor operar outros produtos fora desta categoria, será necessária a assinatura de Termo de Ciência de Desenquadramento, previamente à operação desejada, que estará disponível no site da BSI Capital. BSI Capital somente recomendará produtos classificados dentro da categoria definida.

ANEXO IV

**TERMO DE RECUSA DO PREENCHIMENTO
DO QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO
DO PERFIL DO INVESTIDOR (SUITABILITY)**

Nome:	
CPF/CNPJ:	

Fundo / Ativo:	
CNPJ:	

Perfil do investidor:	Perfil não definido
Classificação do Fundo/Ativo:	

Declaro que a operação descrita acima está de acordo com os meus objetivos de investimento, está compatível com a minha situação financeira e que compreendo totalmente os riscos relacionados ao fundo/ativo e à operação realizada.

Declaro ainda, que não desejo conhecer o meu perfil de investidor neste momento, apesar de ter plena ciência da importância dos procedimentos de identificação de perfil de risco dos investidores, e que ao me abster de responder ao questionário de suitability, não poderei receber

recomendação de investimento, isentando a BSI Capital da obrigação da verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao meu perfil de investidor.

[•], [•] de [•] de [•].

ASSINATURA DO CLIENTE

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA DE
DESENQUADRAMENTO DE PERFIL

Nome:	
CPF/CNPJ:	

Fundo:	
CNPJ:	

Perfil do investidor:	
Classificação do fundo:	

Declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente que o meu perfil de investimento não é compatível com a classificação do Fundo de Investimento / Produto no qual pretendo investir, e que ao prosseguir com a operação, assumirei riscos maiores do que aqueles previstos nos produtos adequados ao meu perfil, isentando a BSI Capital Securitizadora S.A., de qualquer tipo de responsabilidade decorrente desse desenquadramento de perfis.

[•], [•] de [•] de [•].

ASSINATURA DO CLIENTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO

DE INVESTIDOR PROFISSIONAL

Ao assinar a presente declaração, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

[•], [•] de [•] de [•].

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INVESTIDOR:

CPF / CNPJ nº:

ASSINATURA DO INVESTIDOR / REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO

DE INVESTIDOR QUALIFICADO

Ao assinar a presente declaração, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais).

[•], [•] de [•] de [•].

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INVESTIDOR:

CPF / CNPJ nº:

ASSINATURA DO INVESTIDOR / REPRESENTANTE LEGAL